



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**Decreto Legislativo nº001/2025-CMSM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Serra do Mel RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO:**

Que o falecimento do Ex Vereador, “Neto da São Paulo”, ocorrido na noite anterior, representa uma perda irreparável para o Município de Serra do Mel.

Que Neto da São Paulo, como vereador contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, seja como vereador, seja como renomado e respeitado marido, pai, avô, filho e amigo:

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento do Ex Vereador Neto da São Paulo.

Parágrafo Único - Em decorrência do Caput deste artigo e em solidariedade à família do falecido, fica suspensa às atividades legislativas do Poder Legislativo dos dias 24, 25 e 26 de abril do ano em curso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Serra do Mel RN, 24 de abril de 2025.

JEU FERREIRA COSTA  
Presidente